



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 036/2022

Data: 31 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO Nº 156

EM 31/03/2022 às 14:49


SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a projeção e criação de um centro de especialidade para autistas no município de Guaíra.

Guaíra (PR) em, 31 de março de 2022.


CRISTIANE GIANGARELLI
Vereadora Autora

Justificativa:

O autismo é um transtorno do desenvolvimento grave que afeta diversas áreas neurológicas, varia de pessoa para pessoa. O autismo é classificado em três graus: leve, moderado e severo; é cientificamente comprovado que diagnóstico precoce, terapias comportamentais, familiares e educacionais com métodos ABA, TEACH e PEC, o uso de fármacos, sedação na odontologia e ambiente adaptado oferecem apoio ao seu desenvolvimento.

Desta forma, considerando que os autistas não têm um espaço para seus complexos tratamentos, por sofrerem com variadas comorbidades, necessitam intervenções no controle da raiva, processamento sensorial, terapia assistida, atendimento odontológico com sedação, fármacos etc., centralizados e adaptados, que ajudará no diagnóstico e tratamento, é que há a necessidade de criação de um centro específico para eles.


Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 04/04/2022
PRESIDENTE